



CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 6390

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

a) A publicação da Portaria nº 5893 com o viés de determinar a instauração de Sindicância para apurar irregularidades, danos ao erário e eventual responsabilidade funcional no procedimento administrativo relativo à Obra do Centro de Capacitação do Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT;

b) Que os trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 5893 não foram conclusivos;

RESOLVE:

1. Designar nova Comissão de Sindicância, constituída pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder à investigação do caso, a fim de que o juízo derradeiro e a realidade fática seja trazida aos autos para posterior julgamento, com a conseqüente responsabilização dos eventuais envolvidos.

DANIEL PINHEIRO ALBANEZ - Presidente

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONDIM

ÍTALO MOSCI SANTIAGO

2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial de Minas Gerais, para a conclusão dos trabalhos e entrega de resultado à Diretoria Executiva – DREX.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente